

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.686, DE 2024.

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Agroleite, no Município de Castro, Estado do Paraná.

Autor: Deputado PAULO LITRO

Relator: Deputado VERMELHO

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Turismo apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à política e sistema nacional de turismo, à exploração das atividades e dos serviços turísticos e à colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo, conforme disposto no inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Paulo Litro, visa incluir a Feira Agroleite, realizada no Município de Castro, Estado do Paraná, no Calendário Turístico Oficial do País.

A proposição foi distribuída, para apreciação conclusiva, à Comissão de Turismo e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos artigos 24, inciso II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Casa. A matéria tramita em regime ordinário, segundo o art. 151, inciso III do referido Regimento.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 5 2 5 4 4 3 0 0 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.686, de 2024, tem por objeto o reconhecimento da importância turística da Feira Agroleite, evento técnico de grande projeção nacional, realizado anualmente no Município de Castro, no Estado do Paraná, reconhecido como a Capital Nacional do Leite.

Segundo dados divulgados pelos organizadores, a edição de 2023 do evento recebeu mais de 106 mil visitantes e movimentou R\$ 178 milhões em negócios, o que demonstra sua relevância como plataforma de promoção do agronegócio, da inovação tecnológica e da atração de turismo técnico e rural.

A Agroleite configura-se como evento técnico voltado à cadeia leiteira, com a realização de fóruns, painéis e exposições de soluções e tendências de mercado, tornando-se referência na América Latina como vitrine da produção leiteira de excelência.

Durante o evento, o Município de Castro experimenta expressivo aumento no fluxo de pessoas, impactando positivamente setores econômicos diretamente relacionados ao turismo, como a rede de hospedagem, o comércio, os serviços e a gastronomia. Assim, a Agroleite apresenta evidente interface com o desenvolvimento do turismo regional e a valorização da identidade local.

Dessa forma, a inclusão da Feira Agroleite no Calendário Turístico Oficial do País se justifica por sua capacidade de fomentar o turismo especializado, gerar visibilidade nacional ao evento e impulsionar o desenvolvimento econômico local de forma sustentável.



Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.686, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado VERMELHO
Relator

Apresentação: 30/04/2025 17:03:20.103 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 2686/2024

PRL n.1



* C D 2 2 5 2 5 4 4 3 0 0 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252544300700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho